

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS
DELEGAÇÃO MARÍTIMA DA ERICEIRA**

EDITAL Nº 28/2026

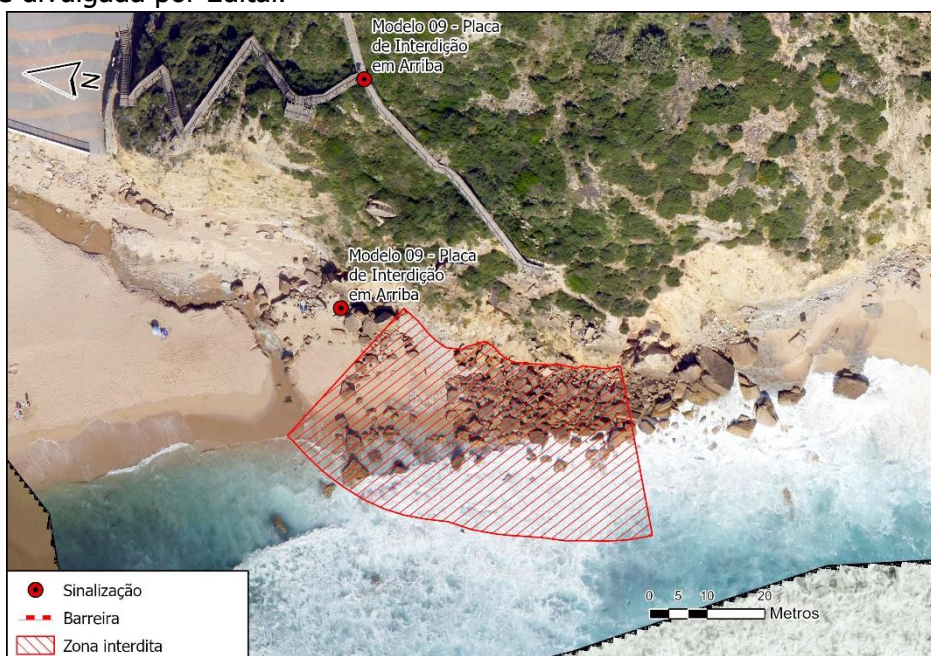
Assunto: Interdição de acesso à Praia de Ribeira d'Ilhas- Mafra

José Manuel Marques Coelho, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Cascais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, art.º 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 02março, faz saber que:

Na sequência da vistoria técnica às arribas e da sinalização de perigo realizada pela Agência Portuguesa do Ambiente, conjuntamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra, e considerando a situação de instabilidade na arriba da Praia de Ribeira d'Ilhas- Mafra, fica interdito o acesso a estes espaços, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2015, de 9 de julho.

Os locais identificados, conforme imagens abaixo, encontram-se sinalizados segundo os modelos constantes nos termos da Portaria n.º 241/2013, de 29 de julho.

A presente interdição será levantada logo que restabelecidas todas as condições de segurança e devidamente divulgada por Edital.



Imagens 1– Zona de Interdição na Praia de Ribeira d'Ilhas- Mafra – Mafra

Capitania do Porto de Cascais, 7 de maio de 2026

O Capitão do Porto,
José Manuel Marques Coelho
Capitão-de-fragata